



## EDITAL 70/2025

---**Paulo Jorge Campos Vicente**, Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande,-----

---**TORNA PÚBLICO**, ao abrigo dos nºs. 1 e 2 do artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, o conteúdo do seu despacho nº 228/2025, datado de 22 de dezembro de 2025, com o seguinte teor:-----

-----“ Sendo o cemitério de Casal Galego um bem do domínio público destinado à satisfação de uma necessidade pública, consumpção cadavérica, torna-se necessário libertar as sepulturas com caráter temporário cujas inumações decorreram há mais de 3 anos, prazo imposto por lei para abrir qualquer sepultura depois de efetuada a última inumação.-----

-----Nesse sentido e considerando que:-----

-- O cemitério de Casal Galego dispõe de sepulturas temporárias com inumações há mais de 20 anos;-----

Os familiares dos falecidos não efetuaram até à presente data qualquer pedido de exumação das ossadas aí existentes, nem requereram que as referidas sepulturas lhes fossem concessionadas a título perpétuo;-----

---O Município da Marinha Grande não possui outro cemitério na Freguesia da Marinha Grande com sepulturas temporárias, que não o de Casal Galego;-----

---A maioria dessas sepulturas estão em visível estado de abandono;-----

---O cemitério deve merecer por parte deste Município e comunidade local um cuidado especial na sua manutenção, em sinal de respeito pelos restos mortais de todos os que aí são sepultados;-----

Determino, em conformidade com o artigo 27.º, n.º 2 do Regulamento dos Cemitérios Municipais, doravante RCM, que os interessados venham requerer, no prazo de 30 dias após a publicação do presente, a exumação das ossadas existentes nas sepulturas temporárias numeradas de 2001 a 2206, do cemitério de Casal Galego.-----

Determino ainda, no uso da competência que me foi delegada em reunião do órgão executivo de 25-10-2021, e nos termos dos artigos 4º, nº1 e 27º, nºs 5 e 6, ambos do RCM, e decorrido o referido período de 30 dias, sem que tenha havido requerimento dos interessados, que se considerem as mesmas abandonadas, e que os serviços camarários procedam à exumação das ossadas existentes nas sepulturas temporárias numeradas de 2001 à 2206 do cemitério de Casal Galego, e de seguida voltem a inumá-las nas mesmas sepulturas, a uma profundidade superior a 1,15m.-----

Publicite-se em cumprimento do artigo 27º, n.º 3 do RCM em dois dos jornais mais lidos da região e no sítio da Internet da Câmara Municipal.”

---Marinha Grande, 22 de dezembro de 2025.-----

O Presidente da Câmara

(Paulo Jorge Campos Vicente)